

PORTARIA nº 09/MPC/GABMBCM, 14 de agosto de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 088.2018.387

Tendo tomado conhecimento por meio da Notícia de Irregularidade nº 506/2018 em trâmite neste Ministério Público de Contas de Minas Gerais, de possíveis falhas e omissões quanto às informações que deveriam constar do Portal da Transparência do Município de Ituiutaba/MG;

considerando ainda, as competências remetidas ao Ministério Público de Contas pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 30 da Lei Complementar estadual n. 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Minas Gerais), relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, no âmbito extrajudicial;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III e § 2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, RESOLVO, no uso das minhas atribuições, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, os quais ensejam, em tese, irregularidades que ferem o princípio da legalidade, publicidade e eficiência, todos corolários da Administração Pública.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.